



CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

ACTA Nº 20/ 2010

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010

PRESIDENTE:

António dos Santos Robalo

VEREADORES:

António Bernardo Morgado Gomes Dionísio

Maria Delfina Gonçalves Marques Leal

Joaquim Fernando Ricardo

Luís Manuel Nunes Sanches

Ernesto Cunha

Sandra Isabel Santos Fortuna

FALTARAM POR MOTIVO JUSTIFICADO:

HORA DE ABERTURA:

Dez horas

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

SALDO DO DIA 18 DE MAIO DE 2010 -----> Op. Orçamental: 330.818,70 €
Op. Não Orçamental: 678.799,57 €

- ❖ Às dez horas o Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião. -----
- ❖ Em cumprimento do disposto no Artigo 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, **apreciar e votar** todos os assuntos apresentados pela Presidência da Câmara e não incluídos na Ordem de Trabalhos elaborada para a presente reunião. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- ❖ Iniciados os trabalhos, sem a presença do Vereador António Dionísio, que informou chegar mais tarde, o **Presidente da Câmara** deu a palavra ao Vereador **Luís Sanches** que disse que a zona do mercado estava em muito mau estado, nomeadamente junto ao Centro de Saúde, tendo o **Presidente da Câmara** respondido que, fora assinado protocolo com os Bombeiros, do qual constava que a limpeza dos espaços públicos seriam da sua responsabilidade. Contudo, o Vereador Ernesto Cunha ficou de averiguar a situação focada. -----
- ❖ O Vereador **Joaquim Ricardo** tomou a palavra para dizer que:
 - ✓ Deveria ser feita a limpeza do exterior da Casa dos Magistrados, em virtude de estar a dar muito mau aspecto ao Largo da Fonte. Em resposta o **Presidente da Câmara** disse que, a responsabilidade pela limpeza era do seu legítimo proprietário, mas que iria dar conhecimento dos trabalhos que se deveriam executar ao Ministério da Justiça. -----
 - ✓ Na Assembleia Municipal tinha sido por diversas vezes referido o derrame de óleo para o Rio Côa, pelo que se deveriam tomar as medidas conducentes à resolução do problema. Em resposta o **Presidente da Câmara** disse que já falara com o Técnico Municipal – Eng. Tavares, tendo sido esclarecido que o problema se deverá à falta de manutenção diária por parte da Empresa Águas do Zêzere e Côa. -----
 - ✓ O Dec.Lei n.º 305/2009 de 23 de Outubro estabelecia que até ao final do ano de 2010, as autarquias locais deveriam ter implementado o Regime Jurídico da Organização dos Serviços. Relativamente a este assunto, o **Presidente da Câmara** esclareceu que, a reestruturação dos Serviços Camarários era uma das suas preocupações, e que dera indicações ao Sector de Recursos Humanos para executar esse trabalho, por forma a submeter o assunto à Assembleia Municipal de Setembro. -----

ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO URBANÍSTICO

D.E.P.U.



OBRAS PARTICULARES

TOMADAS DE CONHECIMENTO

❖ A Câmara **tomou conhecimento:**

Dos despachos exarados pelo Presidente da Câmara no uso da competência a que refere o nº 1 do art. 65º da Lei n.º 169/99 de 18/9, relativo a: **Obras Particulares**, no período de 05/05/10 a 17/05/10. -----

PROPRIEDADE HORIZONTAL

- ❖ Pedido formulado por **Artur Feiteiro da Costa Morgado e outros**, de constituição de *propriedade horizontal*, de um prédio urbano composto por rés-do-chão, 1º andar e logradouro, com a área coberta de 140,40m² e área descoberta de 270,00m², sito na Estrada Marginal em Sabugal. A Câmara deliberou, por unanimidade, **deferir** o pedido, nos termos e com as condições constantes na informação prestada pelo respectivo serviço. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

DIVERSOS

- ❖ Carta da **Graficôa- Sociedade de Artes Gráficas e Publicações, Lda.** a solicitar apoio financeiro, consubstanciado na aquisição de uma página de publicidade mensal ao *Jornal “Cinco Quinas”*, durante o ano 2010, pelo valor de 1.000€/ano acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido. -----
- ❖ Email da **Guarda Digital** a solicitar a emissão de parecer por forma a requererem o *Estatuto de Utilidade Pública*. Deliberado, por unanimidade, **emitir** parecer favorável. -----
- ❖ Carta da **ADES - Associação de Desenvolvimento do Sabugal** a solicitar que o *subsídio no valor de 5.000,00€*, consubstanciado no pagamento de publicidade, atribuído à Comissão de Festas do S. João 2010, em reunião de 21/04/2010, *seja atribuído à ADES*, na qualidade de parceira deste evento, não sendo o mesmo consubstanciado ao pagamento de publicidade. Deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido. -----
- ❖ Deliberado, por unanimidade, **aprovar** o **Protocolo** a celebrar com o Regimento de Engenharia n.º 3, tendo como objectivo: “a melhoria das condições de vida e bem-estar das populações do Concelho de Sabugal, na execução de Trabalhos de abertura do sublanço 2, da ligação A23 (Caminho Agrícola – Pena Lobo Vale Nicolau – Lameiro do Bufo), e que se transcreve:

1. Preâmbulo

- a. Foi estabelecido um Protocolo entre a Presidência do Conselho de Ministros, o Ministério da Defesa Nacional e o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional para o quinquénio 2005-2009, onde é expressa a colaboração do Exército no apoio à satisfação das necessidades básicas das populações;
- b. Nesse sentido, com vista à beneficiação das condições de vida e bem-estar das mesmas, vai o Exército Português, representado pelo **Regimento de Engenharia N.º3**, sedado em Paramos – Espinho, actuar em proveito do **MUNICÍPIO DE SABUGAL**.

2. Identificação das partes

Entre:

- c. O **REGIMENTO DE ENGENHARIA N.º3**, sedado em Paramos – Espinho, adiante abreviadamente designado por **RE3**, como primeiro outorgante, representado neste acto pelo seu Comandante, Coronel de Engenharia, Hermínio Teodoro Maio, cujos poderes de representação foram conferidos por despacho do Chefe do Estado-Maior do Exército; e
- d. O **MUNICÍPIO DE SABUGAL**, com sede social na Câmara Municipal, Praça da República 6324-007 Sabugal, como segundo outorgante, adiante abreviadamente designado por **MS**, representado neste acto pelo seu Presidente, Eng. António dos Santos Robalo, o qual tem poderes para outorgar o presente acordo;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

3. Parte dispositiva

Cláusula 1.ª

Objecto

- e. O presente protocolo, estabelecido entre o **RE3** e o **MS**, visa a melhoria das condições de vida e bem-estar das populações do Concelho de Sabugal, na execução dos seguintes trabalhos:
 - **Trabalhos de abertura do sublanço 2, da ligação A23 (Caminho Agrícola – Pena Lobo Vale Nicolau – Lameiro do Bufo);**
- f. Para a realização e bom encadeamento dos trabalhos, o **RE3** e o **MS** acordam as seguintes normas relativas às condições de intervenção, atento ao disposto na alínea f) do nº 2 do Artº 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei Nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro e alínea d) do nº 1 do Artº 86º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de Junho.

Cláusula 2ª

Obrigações do Regimento de Engenharia N.º3

- a. Constituir um Destacamento de Engenharia, constituído por pessoal e pelos equipamentos considerados necessários e adequados para a execução dos trabalhos a realizar;
- b. Coordenar com o **MS** o encadeamento dos trabalhos e a definição de prioridades que permitam a melhor realização dos mesmos;
- c. Orientar o emprego do pessoal e equipamento, sob o ponto de vista técnico, de modo a otimizar o seu rendimento;

- d.** *Assegurar a administração do pessoal militar empenhado nos trabalhos, designadamente no que respeita a:*
 - (1) *Pagamento de vencimentos;*
 - (2) *Apoio do serviço de Saúde Militar, através das Unidades Militares das áreas de actuação e respectivo Hospital Militar.*
- e.** *Assegurar a gestão do equipamento, viaturas e restante material militar, especialmente no que respeita à manutenção do mesmo;*
- f.** *Fornecer todos os elementos ao MS relativamente a consumo de combustíveis, lubrificantes, sobressalentes de consumo corrente e horas/máquina realizada na execução dos trabalhos (Km / Viat percorridos);*
- g.** *Comunicar ao MS as condições mínimas de segurança dos materiais e equipamentos.*

Cláusula 3ª
Obrigações do Município de Sabugal

- a.** *Providenciar no sentido de que seja salvaguardado o mercado de trabalho local, nomeadamente que a execução dos trabalhos pelo RE3 não interfira com os interesses das empresas do ramo na zona de intervenção;*
- b.** *Coordenar com o RE3 o encadeamento dos trabalhos, definindo prioridades e não proceder a quaisquer alterações, movimentação de máquinas e reparação de avarias sem prévio conhecimento e acordo do mesmo;*
- c.** *Providenciar os meios necessários à boa execução técnica dos trabalhos, de acordo com o planeamento elaborado, nomeadamente:*
 - (1) *Libertação, em tempo oportuno, das áreas abrangidas pelos trabalhos, de forma a não afectar o ritmo dos mesmos;*
 - (2) *Fornecimento de projectos ou outros elementos técnicos necessários à boa execução dos trabalhos;*
 - (3) *Execução atempada de todas as obras de arte, aquedutos, bem como todos os trabalhos complementares necessários ao bom acabamento das obras;*
 - (4) *Caso as condições geológicas da área de intervenção o venham a justificar, a execução por sua conta do desmonte de rocha com recurso a meios explosivos ou mecânicos e obtenção do respectivo licenciamento;*
 - (5) *Garantir a regulação da circulação em condições que permitam a realização dos trabalhos em segurança.*
- d.** *Fornecer os combustíveis e lubrificantes para utilização do equipamento e viaturas;*
- e.** *Fornecer alimentação e alojamento adequado ao pessoal empenhado nos trabalhos, incluindo até 7 (sete) formandos em estágio do Curso de Formação Profissional de Operador de Equipamento Pesado de Engenharia e providenciar instalações de forma a garantir o abrigo do equipamento;*
- f.** *Garantir a satisfação dos encargos decorrentes da aplicação da legislação em vigor sobre acidentes de trabalho, assegurando, em qualquer caso, a equiparação ao ramo civil de actividades desenvolvidas pelo militar na altura do acidente e tendo como base a tabela salarial do Contrato Colectivo de trabalho da referida actividade;*

- g.** Garantir a vigilância e guarda de materiais e equipamentos fora do período laboral, tendo em atenção as condições mínimas de segurança fixadas pelo **RE3**, sendo de inteira e única responsabilidade da Autarquia quaisquer furtos ou actos de vandalismo praticados no equipamento;
- h.** Assegurar alimentação, pagamento de uma compensação homem/dia por encargos imputados aos mesmos e, se necessário, alojamento às equipas móveis destinadas a efectuar as verificações técnicas e de manutenção do equipamento do Destacamento de Engenharia;
- i.** Designar um elemento de contacto para todas as questões relativas ao desenvolvimento dos trabalhos.

Cláusula 4ª
Encargos financeiros

- a.** O **MS** pagará mensalmente as despesas relativas ao fornecimento de peças e sobressalentes para o equipamento e viaturas, susceptíveis de desgaste e consumo corrente (1º e 2º Escalão), de combustíveis e óleos especiais, no caso de serem fornecidos directamente pelo **RE3**;
- b.** O **MS** compromete-se, igualmente, a efectuar o pagamento aos militares envolvidos, com excepção dos formandos em Estágio do CF Profissional, a título de compensação por encargos suportados pelos mesmos, dos seguintes valores diários:

(1) Chefe da Equipa 18,13 €

(2) Operadores 14,35 €

- c.** O pagamento previsto na alínea anterior será processado mensalmente pelo **MS** directamente aos militares;
- d.** O **MS** liquidará mensalmente as importâncias que lhe forem apresentadas pelo **RE3** relativas aos encargos com os equipamentos, designadamente com reparação de avarias e substituição de peças de elevado valor;
- e.** As importâncias a liquidar pela utilização de viaturas serão obtidas pela multiplicação dos quilómetros/horas efectuados por cada um dos equipamentos que se venham a empenhar pelo custo unitário correspondente;
- f.** Os valores unitários a considerar são os seguintes:

(1) Custos hora / máquina

(a) Tractor de Lagartas (TL) 7,80 €

(b) Escavadora de Lagartas (EL) 7,20 €

(c) Pá Carregadora de Rodas (CR) 6,84 €

(d) Pá Carregadora de Lagartas (CL) 6,84 €

(e) Moto niveladora (NV) 7,20 €

(f) Auto-Dumper (AD) 7,47 €

(g) Auto-Cilindro (CV) 5,87 €

(h) Retro-Escavadora (RE) 5,87 €

(i) Moto-Compressor (MC) 4,59 €

(2) Custo por Km

(a) <i>Plataforma (PL)</i>	1,82 €
(b) <i>Viatura Basculante (VB)</i>	1,19 €
(c) <i>Auto-Tanque (AT)</i>	0,90 €
(d) <i>Viatura táctica ligeira (VTL)</i>	0,47 €
<i>Viatura táctica média (VTM)</i>	0,49 €

g. O MS efectuará o pagamento dos encargos referentes ao deslocamento de equipas móveis destinadas a efectuar as verificações técnicas e de manutenção do equipamento do Destacamento de Engenharia, tendo como base os seguintes valores diários:

(1) <i>Oficial</i>	25,14 €
(2) <i>Sargento</i>	24,39 €
(3) <i>Praça</i>	23,09 €

h. O valor total previsto nas alíneas (b), (d) e (e) da cláusula 4ª – Encargos financeiros, para a vigência do presente protocolo, e para o ano de 2010, até ao limite máximo de 150.000,00 Euros.

Cláusula 5ª
Resolução e renúncia

- a.** Se qualquer acontecimento imprevisto e de força maior obrigar à interrupção dos trabalhos durante o período de apoio previsto, nomeadamente necessidades de interesse nacional, o RE3 fá-lo-á sem ficar obrigado a proceder a qualquer indemnização. Salvo motivo de força maior, a interrupção da operação será comunicada ao MS com uma antecedência mínima de 3 dias;
- b.** O presente protocolo não contempla qualquer reestruturação dos trabalhos previstos, quer em relação ao tipo ou quantitativo, pelo que qualquer alteração implicará a revisão do mesmo;
- c.** O não cumprimento do estipulado nas cláusulas anteriores levará à resolução deste protocolo e à interrupção dos trabalhos.

Cláusula 6ª
Prazo de vigência

Este protocolo é válido durante a execução dos trabalhos, para o ano de 2010, devendo ser reavaliado durante o mês de Outubro.

Feito em triplicado, ficando o RE3 com dois exemplares e o MS com um exemplar”

devendo ser **outorgado** pelo Presidente da Câmara. -----

SUBSÍDIOS

- ❖ Carta da **Associação Amigos de Aldeia da Ponte Cultura e Beneficência** a solicitar apoio financeiro para execução de obras de *Remodelação e Ampliação do Equipamento Lar/Centro de*

Dia de Aldeia da Ponte. Deliberado, por unanimidade, **atribuir** um subsídio no valor de 5.000,00€. -----

- ❖ Carta da **Associação de Solidariedade de Malcata** a solicitar *apoio financeiro* para aquisição de *equipamento para o Pavilhão Multiusos*. Deliberado por unanimidade, **atribuir** um subsídio no valor de 7.500,00€ no âmbito do programa de Apoio ao Associativismo. -----

A partir deste momento a reunião prosseguiu já com a **presença** do Vereador **António Dionísio**.

- ❖ Assim tomando a palavra o **Presidente da Câmara propôs** a fixação de mais dois **Vereadores a Tempo Inteiro** (considerado ser o número de Vereadores superior ao estipulado no n.º 1 do art. 58º da Lei n.º 169/99 de 18/11), sustentando a sua pretensão pelo acréscimo de tarefas, responsabilidades, competências transferidas e a transferir para os municípios, para um eficaz acompanhamento da actividade municipal e ainda para colmatar as ausências do Presidente da Câmara e da Vice Presidente da Câmara, quando no exercício de actividade externa. O Vereador **António Dionísio** tomou a palavra para perguntar ao Presidente da Câmara quais os vereadores que estava a pensar convidar para assumir o cargo a tempo inteiro, assumindo que era importante saber para efectuar a votação, tendo em resposta o Presidente da Câmara dito que não tinha ainda qualquer decisão sobre o assunto, não tendo assim nomes para apresentar. Face à resposta dada o Vereador **António Dionísio propôs** que a votação fosse feita nominalmente (*braço no ar*) visto não estarem em causa nomes de pessoas, não tendo a proposta sido atendida.

De seguida o **Presidente da Câmara** pôs a proposta a votação, por escrutínio secreto, tendo sido **aprovada**, por unanimidade. Registando-se a **declaração de voto** que a seguir se transcreve: “ *Os vereadores do PS vêm fazer uma declaração de voto quanto a esta proposta, no seguinte sentido: A recusa da proposta apresentada pelo Senhor Presidente levaria, segundo ele, a que o funcionamento da Câmara não fosse o desejado por todos, tendo em conta o serviço prestado à população.*

Os vereadores do PS ao votarem favoravelmente, querem deixar vincada a sua posição quanto ao que consideram ser a razão principal para que foram eleitos “ O serviço público prestado às populações do Concelho”, deixando assim claro que tudo têm feito e continuarão a fazer para ajudar no progresso do Concelho.

Esta é realmente a hora de todos os “Sabugalenses” se convencerem de que só com uma grande capacidade de trabalhos de todos, será possível fazer do nosso Concelho um lugar bom para viver e assim atrair novos habitantes.

Fica este sinal ao Presidente da Câmara no sentido restrito do que acima afirmamos.

Como sempre o dissemos, seremos uma oposição responsável e construtiva, não querendo com isso dizer que aceitaremos algum lugar a tempo inteiro para trabalhar na Câmara do Sabugal com a actual conjuntura partidária.

Trabalharemos sempre em prol do Concelho e daremos as nossas ideias para que todos possamos ter futuro na nossa terra.

Nunca seremos uma força de bloqueio na Câmara do Sabugal. Sabugal, 19/05/2010. Os Vereadores do Partido Socialista: António Dionísio, Luís Sanches e Sandra Fortuna”.-----

ACÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO

- ❖ Carta da **APEES** – Associação de Pais e Encarregados de Educação do Sabugal a solicitar a *atribuição de um subsídio* no valor de 12.000,00€ (mantendo assim os pressupostos do ano lectivo transacto, relativamente às comparticipações atribuídas no âmbito da Componente de Apoio à Família) por forma a colmatar as dificuldades sentidas no âmbito de actividades assumidas para o corrente ano lectivo. Deliberado, por unanimidade, **não dar provimento** à pretensão, devendo as actividades da associação ser tidas em conta no âmbito do programa de Apoio ao Associativismo. -----

JUNTAS DE FREGUESIA

TRANSFERÊNCIA DE VERBAS

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **transferir** para:
 - **Junta de Freguesia de Ruivós**, a quantia de 10.507,88€ da *verba de capital* e/ou até ao seu limite, para os trabalhos constantes na informação n.º 136/2010/M, prestada pelo **G.A.J.** – Gabinete de Apoio a Juntas de Freguesia. -----
 - **Junta de Freguesia de Aldeia de St.º António**, a quantia de 1.710,00€ da *verba de capital* e/ou até ao seu limite, para “*Trabalhos de Melhoramento de Caminhos Agrícolas*”. -----
 - **Junta de Freguesia de Aldeia Velha**, a quantia de 26.150,31€ da *verba de capital* e/ou até ao seu limite, para “*Pagamento de Diversas Facturas relativas a aquisição de máquinas e assentamento de Calçada em Várias Ruas da Freguesia*”. -----

TOMADAS DE CONHECIMENTO

- ❖ A **Câmara tomou conhecimento** do ofício enviado pela Junta de Freguesia de Rebolosa sobre a constituição da **Associação de Freguesias Nordeste Sabugal** que integrará as Freguesias de Aldeia da Ribeira, Badamalos, Bismula, Rebolosa e Vilar Maior. -----

OBRAS PÚBLICAS

ABERTURA DE CONCURSO

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **aprovar** o Projecto, Programa do Procedimento, Caderno de Encargos, Orçamento, Plano de Segurança e Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos, para celebração de contrato administrativo para execução da obra de “*Requalificação das Margens do Rio Côa entre a Ponte do Açude e a Praia Fluvial*”, nos termos da al. a) do art. 19º do Dec. Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, sendo o preço base do concurso de 818.203,52€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e o prazo de execução de 185 dias. Foi ainda deliberado, por unanimidade, **nomear** para **júri** do concurso, os técnicos municipais: Ana Paula Almeida de Aguiar Ferreira, Cláudia Maria Martins Quelhas e Maria Teresa Marques e como suplentes Afonso Pina Tavares, e Ana Maria Carvalheira Ferreira, nos termos do art. 67º do diploma acima referido. Foi ainda deliberado **delegar** no Júri do concurso as competências previstas nos nº 2 e 3 do art. 50º - Esclarecimentos e rectificações das peças do procedimento; nº 1 e 5 do art. 61º - Erros e Omissões do Caderno de Encargos; nº 4 do art. 64º - Prorrogação do prazo para a apresentação da proposta. -----

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- ❖ Deliberado, por unanimidade **autorizar** a *suspensão* dos trabalhos da obra: “*Via Estruturante da Raia – 1ª Fase*” pelo período de 05/04/2010 a 03/05/2010, requerida pelo adjudicatário Construções Jaime Mendo – Sociedade Unipessoal, Ld.^a, com fundamento nas condições atmosféricas que impossibilitaram a execução dos trabalhos, bem como autorizar a prorrogação legal até 23/07/2010. Foi ainda deliberado, por unanimidade, **autorizar** uma prorrogação graciosa do prazo (sem direito a revisão de preços) pelo período de 60 dias (até ao dia 21/09/2010), com fundamento na informação prestada pelo fiscal da obra (inf. n.º op-vc/023/10). -----

---Sendo treze horas e quarenta minutos e não havendo mais assuntos a tratar foi declarada encerrada a reunião cuja acta foi aprovada em minuta para resolução imediata das deliberações tomadas, que por mim _____, Assistente Técnica foi lavrada e vai ser assinada, conforme disposto no n.º 3 do art. 92º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

-António dos Santos Robalo -